

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**

**ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

**PORTARIA Nº 020/2022-DPRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargento PM à graduação de Subtenente PM, em Condições Especiais, conforme estabelece a Lei nº 7.878, de 03/11/2022, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 05 de 21/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), e CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 00028.030618/2022-18, RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Condições Especiais, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 59-A da Lei nº 7.878, de 03/11/2022, o 1º Sargento PM CLÓVIS BEZERRA DE ARÊA LEÃO, RGPM nº 10.7496-86, Mat. nº 013289-6.

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 021/2022-DPRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargento PM à graduação de Subtenente PM, em Condições Especiais, conforme estabelece a Lei nº 7.878, de 03/11/2022, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 06 de 21/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006

(Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), e CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 00028.031653/2022-46, RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Condições Especiais, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 59-A da Lei nº 7.878, de 03/11/2022, a 1º Sargento PM LANA GIOMARA DOS SANTOS FIGUEREDO, RGPM nº 10.10209-92, Mat. nº 047514-9.

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**PORTARIA Nº 022/2022-DPRO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargento PM à graduação de Subtenente PM, em Condições Especiais, conforme estabelece a Lei nº 7.878, de 03/11/2022, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 07 de 22/11/2022, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), e CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 00028.031837/2022-14, RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Condições Especiais, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o art. 59-A da Lei nº 7.878, de 03/11/2022, o 1º Sargento PM RENATO GUIMARÃES SOUSA, RGPM nº 10.10294-92, Mat. nº 079256-0.

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 22 de novembro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)  
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA- Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 8341**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150  
 Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 368, de 01 de dezembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.023261/2022-99**.

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação, por meio da Portaria PRAD/DGP nº 009 de 2016 de 01 de março de 2016, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Antônio Luís Pinheiro dos Santos**, matrícula nº **027424-X**, Auxiliar de Gestão Administrativo Universitário – Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no DAOS, a fruição e gozo de 45 (dias) Licença Prêmio/Capacitação, no período de: **16/12/2022 a 29/01/2023** referente ao período aquisitivo **01/07/2003 a 30/06/2008** nos termos da Lei Complementar nº 13/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/12/2022.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 01/12/2022, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 650**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**EXTRATO DE PORTARIAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0718, de 29 de novembro de 2022

Art. 1º - Designar **JOSIMAR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 135655-X, como representante docente do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e no Conselho Universitário - CONSUN, para o biênio 2022/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 01 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
 Reitor  
**Of. 652**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**Portaria Nº 5787, de 02 de dezembro de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remover a servidora **Layse Cynthia Abreu Tavares Parente**, Médica, Matrícula funcional nº 290056-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Portaria Nº 5788, de 02 de dezembro de 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remover a servidora **Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra**, Enfermeira, Matrícula funcional nº 289752-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Estadual Norberto Moura, no município Elesbão Veloso/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade – SUGMAC/SEDE, na cidade de Teresina/PI.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 7629**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI  
Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, Teresina-PI, CEP 64018-450  
Telefone - <http://www.imepi.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 31, de 01 de dezembro de 2022

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** Portaria Inmetro nº 201, de 21 de outubro de 2002, a qual aprova o Regulamento Técnico Metroológico, o qual estabelece condições técnicas e metroológicas essenciais a que devem atender os TAXÍMETROS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metroológicos;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de realizar a Verificação Periódica dos Taxímetros, da cidade de Parnaíba/PI.

**RESOLVE:**

I. ESTABELEÇER que todos os Taxistas compareçam para realizarem Aferição periódica dos Taxímetros na Regional de Parnaíba/PI, no período de 12 a 23/12/2022, referente ao exercício de 2022.

II. DETERMINAR que os taxistas se apresentem na Regional do IMEPI, situada na Rua Tabajara, nº 1192, Bairro Pindorama, em Parnaíba/PI, CEP: 64.215-210, para realizarem a devida Aferição periódica dos Taxímetros.

III. A Presente Portaria, substituirá a Portaria IMEPI N.30 de 28/11/2022.

IV. A atual Portaria entrará em vigor a partir do dia 12/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.



Documento assinado eletronicamente por MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO - Mat.0338549-3, Diretor Geral, em 01/12/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 183**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1219/2022/PIAUPREV TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1940P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º da ADTC da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente da segurada MARIA ANITA DOS SANTOS ARAUJO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 20h, Classe A, Padrão I, vinculado aos INATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0341002, falecido em 20/10/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.438,61
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						12,60
<b>Total</b>							<b>1.451,21</b>
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
EDGAR FERREIRA DE ARAUJO	03/09/1937	Cônjuge	011.599.923-04	20/10/2021	VITALÍCIO	100,00	1.451,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1231/2022 - PIAUPREV  
SETEMBRO DE 2022.

TERESINA, 22 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0879P,

**RESOLVE:**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º, do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c o art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual 16.450/16, em favor do dependente do segurado WILSON DE SOUSA COSTA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, vinculado à UNID. DE FISC. MERCADORIAS EM TRANSITO - SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0408808, falecido em 18/05/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	5.641,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 C/C DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 0750575- 61.2021.8.18.0000) - (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	3.291,47
<b>TOTAL</b>		<b>8.933,11</b>

**APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA**

Título	Valor
Valor Médio Apurado	(1.876.786,19 / 319) = 5.883,34
Tempo de Contribuição	12427 (34 Anos e 17 Dias)

**CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

5.883,34\* (60% + 28%) = 5.177,34

Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00

\* 28 pontos percentuais referente a 14 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos

Valor do provento apurado	5.177,34
Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	5.177,34

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

**CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS**

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.177,34 * 50% = 2.588,67
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	517,73
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>3.106,40</b>

**RATEIO DO BENEFÍCIO**

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
CLEONICE ALVES DE SOUSA COSTA	09/06/1972	Cônjuge	450.603.803-78	18/05/2021	VITALÍCIO	3.106,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1235/2022 - PIAUIPREV TERESINA 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2018.07.2212P e 2022.07.0672P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes da segurada TERESA NEUMA DE OLIVEIRA CARVALHO, outrora ocupante do cargo TEC.GESTAO EDUC. CL SE IV, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0355992, falecida em 05/11/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4856,27 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (RS)
VENCIMENTO	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art.10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16						3.122,53
REPRESENTAÇÃO GABINETE .	LC nº 13/94						1.512,00
Acresc. Lei 4.218/81	Acresc. Lei 4.218/81						21,95
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94						199,79
<b>TOTAL</b>							<b>4.856,27</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
NEUDA NAIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	10/08/1982	Filho (a) Inválido (a)	011.142.323-60	12/09/2022	TEMPORARIA	50,00	2.428,14
ADAIL DE CARVALHO E SILVA	25/11/1930	Cônjuge	004.577.363-72	26/05/2022	VITALICIO	50,00	2.428,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1246/2022 - PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0878P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no Art. 42, §2º da CF/1988 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado FRANCISCO DE SOUSA LIMA, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0110515, falecido em 21/10/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.753,88 (Três mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito reais)**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (RS)
SUBSIDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16						R\$ 3.634,44
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12						R\$ 119,44
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.753,88</b>
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA HELOISA DE AMORIM LIMA	10/07/2016	Filho (a) Menor não emanc	085.456.443-88	23/08/2022	10/07/2037	33,33	1.251,29
SILVANA MARIA AMORIM	11/05/1975	Companheiro(a)	033.376.353-00	23/08/2022	VITALICIO	33,33	1.251,29
JHONATAN DE AMORIM LIMA	04/02/2007	Filho (a) Menor não emanc	081.947.123-27	23/08/2022	04/02/2028	33,33	1.251,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1269/2022/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0517P,

**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADTC da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do da dependente do segurado PAULO DE TARSO FONSECA DE RESENDE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SE, Padrão IV, vinculado aos INATIVOS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0595756, falecido em 04/04/2022, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	4.708,28					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	184,10					
<b>TOTAL</b>		<b>4.892,38</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	4.892,38 * 50% = 2.446,19						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	489,24						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.935,43</b>						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCIA MARIA NOGUEIRA DE RESENDE	10/05/1961	Cônjuge	784.726.443-91	04/04/2022	VITALICIO	100,00	2.935,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1277/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1364P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor da dependente do segurado **ANTONIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, vinculado ao **ADAPI-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUI**, matrícula nº. **0256838**, falecido em **30/07/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.110,05
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	50,40
<b>TOTAL</b>		<b>1.160,45</b>

APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA	
Título	Valor
Valor Médio Apurado	(351.717,19 / 261) = 1.347,58
Tempo de Contribuição	14926 (40 Anos, 10 Meses e 26 Dias)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE	
1.347,58* (60% + 40%) = 1.347,58	
* 40 pontos percentuais referente a 20 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos	
Valor do provento apurado	1.347,58
Valor do provento*	1.347,58

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.347,58 * 50% = 673,79
Acrescimento de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	134,76
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>808,55</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA NATIVIDADE BEZERRA DA SILVA	26/08/1948	Cônjuge	372.433.063-49	30/07/2021	VITALÍCIO	100,00	808,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1307/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0739P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com a redação da EC nº 103/2019 e no art. 52 § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, c/c o art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor do dependente da segurada **FRANCISCA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **Ag. Operacional de Serviços**, Classe I, Padrão A (Zelador), vinculado aos **INATIVOS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0341495**, falecido em **03/04/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021			1.212,00		
<b>TOTAL</b>				<b>1.212,00</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da Média Aritmética Dependente Inválido)				1.212,00		
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>1.212,00</b>		
BENEFÍCIO						
NEMEZIO SOUSA OLIVEIRA	19/12/1934	Cônjuge Inválido	130.238.533-03/04/2022	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1541/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2022.07.0518P, 2022.07.0521P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 3º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO VISGUEIRA BATISTA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO ESPECIALIZADO**, I - E, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº. **0039306**, falecido em **08/02/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022			1.561,31			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS VANTAGEM PESSOAL	ART. 56 DA LC Nº 13/94			480,00			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 20 §2º DA LC Nº 38/04			116,69			
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			75,00			
<b>TOTAL</b>				<b>2.233,00</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria)				2.233,00			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>2.233,00</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA JOSÉ ALVES DO BOMFIM VISGUEIRA	01/07/1941	Cônjuge	200.871.363-68	08/02/2022	VITALÍCIO	100,00	2.233,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**Of. 6563**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ****PORTARIA N.º 413/2022**

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA n.º 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato n.º 357/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR - LTDA., CNPJ N.º 03.954.069/0001-42, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.599,00m<sup>2</sup>, no município de Picos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de novembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA N.º 414/2022**

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA n.º 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Contrato n.º 362/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ N.º 36.286.554/0001-44, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 10.229,50m<sup>2</sup>, no município de Bela Vista do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 30 de novembro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**PORTARIA GAB N.º 415/2022.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores: CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0 e FELIPE MENDES TORRES DO RÉGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 356/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES - LTDA., inscrito no CNPJ n.º 14.190.481/0001-50, relativo aos serviços de recuperação de estradas vicinais, extensão: 40,24Km, no município de Curalinhos - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 30 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**Of. 2645**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N.º 398/2022**

Prorroga o prazo de vigência da Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI N.º 002/2019, que credencia o estabelecimento da empresa WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA, inscrito no CAGEP sob n.º 19.461.362-3, para efeito de retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações com mercadorias sujeitas à Antecipação Parcial e Total, e ao Diferencial de Alíquota.

**ASUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZPI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN N.º 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG N.º 426/2022, emitido face o Processo SEI n.º 00009.024757/2022-22.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 002/2019, de 18 de novembro de 2019, que credenciou em regime especial o estabelecimento atacadista da empresa WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.461.362-3, e no CNPJ/MF sob nº 43.648.971/0001-55, sediada na Rua Adolf Wurth, nº 557, bairro Jardim São Vicente, município de Cotia - SP, para, para efetuar a retenção do ICMS nas operações sujeitas a Antecipação Total e Parcial e ao Diferencial de Alíquota para contribuintes do estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),  
23 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

**Of. 362****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 403/2022**

Prorroga a Portaria SUPREC nº 201/2018, que concedeu o Regime Especial de tributação do ICMS nº 198/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa ANA PAULA PIRES CABRAL ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.539.788-6, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 418/2022, constante do processo sob nº 00009.025093/2022-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 201/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 198/2018 ao estabelecimento da empresa ANA PAULA PIRES CABRAL ME, inscrito no CAGEP sob nº 19.539.788-6, e no CNPJ/MF sob nº 20.067.418/0001-23, localizado na Rua Sete de Setembro, 1845, centro, Teresina-Pi, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 404/2022**

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC Nº 59/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 49/2018 ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.415.572-2.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no §5º do Art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 419/2022, constante no Processo nº 00009.013373/2022-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 59/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 49/2018 ao estabelecimento da empresa NATURA COSMÉTICOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.415.572-2, e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0001-77, localizado na Av. Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguará, município de São Paulo, Estado de São Paulo, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O recolhimento do ICMS retido na forma da cláusula anterior, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina  
(PI), 21 de novembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/  
GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 405/2022**

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC Nº 178/2017**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 188/2017** ao estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.485.235-0**.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no §5º do Art. 1.306 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 420/2022, constante no processo nº 00009.013378/2022-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria **SUPREC nº 178/2018**, que concede o Regime Especial de Tributação nº **188/2017**, e prorrogada até 30 de abril de 2021 pela Portaria **SUPEC nº 58/2019**, ao estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.485.235-0, e no CNPJ/MF sob nº 71.673.990/0021-10, localizado na Rua Riachão, nº 807, bloco C, bairro Prazeres, município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, para operar como substituto tributário na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O recolhimento do ICMS retido na forma da cláusula anterior, em favor do Estado do Piauí, será efetuado através de Guia de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 22 de novembro de 2022.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 407/2022**

Prorroga a Portaria SUPREC nº 14/2019, de 03/12/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **THEREZINA DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.456.664-1, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, na forma dos arts. 813-L a 813-S do Dec. 13.500/2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 422/2022 (SEI 6005192), de 22/11/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024973/2022-78, de 28/10/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 14/2019, de 03/12/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **THEREZINA DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.456.664-1, e no CNPJ/MF sob nº 07.167.681/0001-26, com endereço na Av. Miguel Rosa, 6909, Bairro Redenção, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro 2022 a 30 de novembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Teresina, 22 de novembro de 2022

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 414/2022**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.382-9.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 429/2022, constante do processo sob nº 00009.024689/2022-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2022, que concede Regime Especial





de Tributação ao estabelecimento da empresa **TOTAL DISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOSLTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.511.382-9, e no CNPJ/MF sob nº 17.417.423/0001-04, localizado na Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 3460, Teresina-PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791-A a 791-V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 415/2022**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 319/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CAGEP 19.522.633-0.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 430/2022, constante do processo sob nº 00009.025608/2022-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 319/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.522.633-0 e no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, localizada na Rua Santa Ana, 1170, Vermelha, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do

Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 418/2022**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 322/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.029-1.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 4434/2022, constante do processo sob nº 00009.023908/2022-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 322/2021, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.448.029-1, e no CNPJ/MF sob nº 04.385.090/0001-37, localizado na Rua Antônio Fontes de Aguiar, nº 08, bairro Boa Sorte, em Picos - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, inclusive como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 421/2022**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **MEARIM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.726.732-7.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 437/2022, constante do processo sob nº 00009.026515/2022-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **MEARIM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.726.732-7, e no CNPJ/MF sob nº 015.016.747/0003-77, localizado na Rua Sergipe, 814, Bairro Pirajá, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 – T a 813 – Z do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

**Cientifique-se.****Cumpra-se.****MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 423/2022**

Prorroga o Regime Especial nº 220/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 243/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **C A S MENESES - EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.071-1, para operar na forma prevista nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 438/2022, constante do processo sob nº 00009.024909/2022-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 220/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 243/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **C A S MENESES EPP**, inscrito no CAGEP sob nº 19.479.071-1, e no CNPJ/MF sob nº 12.496.029/0001-95, localizado na Avenida Barão de Gurguéia, 3022, Loja B, Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L a 813-S, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

**Cientifique-se.****Cumpra-se.****MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**Of. 364****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1905/2022

Teresina(PI), 18 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos da PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 373/2022, com relação a servidora MIRCEIA ANGELA DE CARVALHO RODRIGUES, CPF nº 916.138.763-00, designado para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de SANTO ANTONIO DE LISBOA.

Art. 2º - NOMEAR o servidor CLEVALDO RODRIGUES SILVA, CPF nº 293.666.743-72, designada para exercer a função de Coordenador adjunto do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí (3ª etapa), no município de SANTO ANTONIO DE LISBOA.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 18 novembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1909/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de Julho de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SE, Nível I, **WILSON ANTONIO DA SILVA**, Matrícula Nº 232730-9, Processo Nº 00011.044791/2022-74 de 25.07.2022, lotado na U E LANDRI SALES/PI-9º GRE, no período de 01/08/2022 a 31/07/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 23 de Novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 227

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 226/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
PREGOIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA  
A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO,  
SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE  
ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 191, de 22 de dezembro de 2021 (DOE/PI nº 271), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o(a) Servidor (a) **ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO FILHO**, matrícula funcional nº 357768-6, como Pregoeiro (a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob o nº 00117.000858/2022-81, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, que tem por objeto o **Registro de Preços** para futura contratação de empresa para **Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup)**, incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI/PI e outros órgãos da administração pública estadual.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

**I – Ivan da Silva Barbosa**, matrícula nº 001403-6;

**II – Vera Lucia de Lima Silva**, matrícula nº 001311-X;

Art. 3º São atribuições do (a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o (a) pregoeiro (a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário (a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI)

(Documento assinado e datado eletronicamente)

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário (a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of. 43

**PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 200/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O(a) **SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 154/2021, publicada no DOE/PI nº 191, de 02 de setembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA**, matrícula funcional Nº **005700-2**, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00343.000273/2022-97, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de aquisição de **INSTRUMENTO MUSICAIS**, destinados a suprir as necessidades de órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

- I – ANTÔNIO FRANCISCO DASILVA, matrícula nº 000555-0;**  
**II – MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;**

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I – conduzir a sessão pública;  
 II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;  
 III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;  
 IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;  
 V - verificar e julgar as condições de habilitação;  
 VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;  
 VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;  
 VIII - indicar o vencedor do certame;  
 IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;  
 X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2022.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

**Of. 601**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
 DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI**

**PORTARIA GAB.DIGER/ 157/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia, e

Considerando a aproximação das Festas Natalinas e Ano Novo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Folga Natalina a todos os servidores do EMATER;

**Artigo 2º** - A Folga Natalina de que trata o Artigo 1º será concedida em dois períodos opcionais, assim especificados:

- **1º Período:** de 19 a 23 de dezembro de 2022
- **2º Período:** de 26 a 30 de dezembro de 2022

**Artigo 3º** - Cada Coordenação deverá informar à DIRAD, a seleção do pessoal por período;

**Artigo 4º** - Os Coordenadores Regionais deverão selecionar os servidores de maneira que o Escritório não fique fechado, quando só houver um técnico e um administrativo só sairá um de cada vez;

**Artigo 5º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 156/2021;

**Artigo 5º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 02 de dezembro de 2022

**Leonardo Nogueira Pereira**

**DIRETOR GERAL**

**Of. 319**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000304/2021-22
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA Nº 007/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo Serviços Extras ao Contrato N° 037/2021-CEL, firmado entre as partes em 02/12/2021, cujo objeto daquele contrato é execução de serviços de restauração rodoviária com tratamento superficial duplo - TSD e micro revestimento a frio com emulsão modificada com polímero na rodovia PI 112 no trecho: Luzilândia -PI a Joaquim Pires - PI, conforme Planilha Orçamentária, Memória de Aditivo, Relatório Justificativo e despachos emitidos pela Diretoria de Engenharia, serviços: <b>Restauração rodoviária:</b> valores a acrescentar: R\$ 609.841,72, percentuais do aditivo: 5,39 %. <b>Aquisição e transporte de material betuminoso para tapa buraco, remendo e mistura betuminosa com BDI 15%:</b> valores a acrescentar: R\$ 227.439,88, percentuais do aditivo: 3,17%. <b>Aquisição e transporte de material betuminoso para imprimação, TSS, TSD e micro revestimento com BDI 15%:</b> Valores a acrescentar: R\$ 318.093,42, Percentuais do aditivo: 4,43%. <b>Serviços de sinalização horizontal e vertical:</b> Valores a acrescentar: R\$ 35.785,99, Percentuais do aditivo: 0,50%. <b>Administração local:</b> Valores a acrescentar: R\$ 77.828,96, Percentuais do aditivo: 1,08%. <b>Serviços extras:</b> Valores a acrescentar: R\$ 129.792,65, Percentuais do aditivo: 1,81%. <b>Total do aditivo:</b> Valores a acrescentar: R\$ 1.398.782,62, percentuais do aditivo: 16,37%.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçô

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1585

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000219/2021-64
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA Nº 006/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo, tem como objetivo Serviços Extras ao Contrato N° 036/2021-CEL, firmado entre as partes em 01/12/2021, cujo objeto daquele contrato é execução de 16,92km de Restauração com Tratamento Superficial Duplo - TSD e Microrevestimento a frio com emulsão modificada por polímero na Rodovia PI-326, trecho: PI-214 (Joca Marques - PI/Madeiro -PI), conforme Planilha Orçamentária, Memória de Aditivo, Relatório Justificativo e despachos emitidos pela Diretoria de Engenharia, serviços: <b>Serviços preliminares:</b> valores a acrescentar: R\$ 50.529,74, percentuais do aditivo: 1,05%. <b>Restauração rodoviária:</b> valores a acrescentar: R\$ 463.308,91, percentuais do aditivo: 7,92%. <b>Aquisição e transporte de material betuminoso para tapa buraco, remendo e mistura betuminosa com BDI 15%:</b> valores a acrescentar: R\$ 63.606,81, percentuais do aditivo: 1,32%. <b>Aquisição e transporte de material betuminoso para imprimação, TSS, TSD e micro revestimento com BDI 15%:</b> Valores a acrescentar: R\$ 311.991,58, Percentuais do aditivo: 6,48%. <b>Serviços de sinalização horizontal e vertical:</b> Valores a acrescentar: R\$ 75.155,68, Percentuais do aditivo: 1,56%. <b>Serviços extras complementares:</b> Valores a acrescentar: R\$ 137.752,68, Percentuais do aditivo: 2,86%. <b>Total do aditivo:</b> Valores a acrescentar: R\$ 1.102.345,40, percentuais do aditivo: 21,19%.
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de novembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçô

DEUSVAL LACERDA DE MORAES  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1588



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR Nº 021/2020/CGE-PI**

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020/CGE-PI, **HOMOLOGAR** o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº N° 021/2020/CGE-PI, instaurado por força da instaurado pela Portaria CRG/CGE nº 042/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2020 (0374723), prorrogada em 23/07/2020 (0492111), alterada pelas publicações oficiais de 02/02/2021 (1189999) e 11/05/2021 (1591875), com o objetivo de apurar principalmente supostas irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) **FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS**, Gerente Regional de Educação, Secretaria de Estado da Educação do Piauí, RG Nº 1.937.439-SSP/DF - CPF Nº 908.052.323-20, referentes à emissão de declaração certificando que professor, contratado sob regime de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, possuía regime jurídico celetista, bem como os fatos conexos, concluindo pelo arquivamento do processo, tendo em vista que a eventual penalidade não teria efetividade, conforme disposto nos itens 11 e 12.

Teresina-PI, 29 de novembro de 2022

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
Secretário de Estado da Educação  
**Of. 227**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do PREGÃO 25/2022 SEADPREV/SLC/DL	
Nº do processo SEI	00117.000858/2022-81
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	<b>Registro de Preços</b> para futura contratação de empresa para <b>Aquisição de Solução de Cópia de Segurança (Backup)</b> , incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - AT/PI e outros órgãos da administração pública estadual.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018-900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <ul style="list-style-type: none"> <li><a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php">http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php</a></li> <li><a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a></li> <li><a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></li> </ul>
Data de abertura e entrega das propostas	<b>Data de Abertura: 20/12/2022</b> <b>Horário da abertura: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF)</b> <b>Horário da rodada de lances: 10:00h (dez horas) (horário de Brasília-DF)</b>
Valor global estimado	R\$ 22.551.712,61
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina (PI).

(Documento datado e assinado eletronicamente).

**Roberto Duarte Napolitano do Rego Filho**  
Pregoeiro/DL/SEADPREV

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

**Of. 43**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº. 00012.010423/2022-12 - DL/SLC/SEADPREV  
Nº LICITAÇÃO BB-964804  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS DO TIPO TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ (SESAPI)

Pregoeiro: Francisco das Chagas Lima da Silva

Data Adjudicação: 25/11/2022

Homologação: 30/11/2022

Diretora de Licitações e Contratos: Laila Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

01	OBJETO	Veículo de Transporte Sanitário, Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade veículo 0km; potência: min.130 cv distância entre eixos: min.3665 mm TV com kit multimídia; possui resolução Contran 316/09; sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica, tração: 4 x 2, a cor dos veículos é preferencialmente branca, com rampa automática e com ano no mínimo, 2020/2021. Cota Principal (85%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	BEMESTAR HOSP. COM. DE EQUIP. MÉDICOS E MATERIAIS	Vencedora	RENAULT MASTER L2H2	06	Unid.	291.600,00	1.749.600,00
02	OBJETO	Veículo de Transporte Sanitário, Capacidade total acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade veículo 0km; potência: min.130 cv distância entre eixos: min.3665 mm TV com kit multimídia; possui resolução Contran 316/09; sim combustível: diesel câmbio: manual tipo de direção: hidráulica, tração: 4 x 2, a cor dos veículos é preferencialmente branca, com rampa automática e com ano no mínimo, 2020/2021. Cota Reserva. (15%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MENSAL DO ITEM
	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Vencedora	MERCEDES Furgão 416 CDI	01	Unid.	295.000,00	295.000,00

EMPRESA	BEMESTAR HOSP. COM. DE EQUIP. MÉDICOS E MATERIAIS
CNPJ	08.299.803/0001-09
INSC. ESTADUAL	241170454115
CONTATO	SÉRGIO FERNANDEZ DE MORAES
ENDEREÇO	RUA: WALDEMAR MEIRA, Nº 727, BAIRRO POLVILHO-CEP: 07790-795 FONE: (011) 8611-6565/ (011) 99596-9102
CIDADE	CAJAMAR-SP
E-MAIL	LICITACAO@BEMESTARHOSPITALAR.COM.BR CONTATO@BEMESTARHOSPITALAR.COM.BR

EMPRESA	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	27.915.895/0001-40
INSC. ESTADUAL	10695680-9
CONTATO	ROSIRENE CRISPIM DE SOUZA SANTOS
ENDEREÇO	RUA 59 Nº 200 Qd 13 LT 24 SALA 02, B: JD. GOIÁS - CEP: 74810260 (62) 99818-3002
CIDADE	GOIANIA-GO
E-MAIL	ALFAGYN10@GMAIL.COM

**Of. 9**



## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 15 de Outubro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
225	15/10/2021	15/10/2022	XXXIX/2021-DL/SLC/SEAD- PREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
40	ATI	1	13
	ADH	1	
	GAMIL	3	
	HPMPI	1	
	MDER	1	
	SEADPREV	6	
41	SEFAZ	0	13
	ADH	1	
	GAMIL	2	
	HPMPI	1	
	MDER	1	
	SEADPREV	7	
	SASC	1	

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
40	160	156
41	140	140

Larissa Rocha Pires Ferreira  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 365

## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 15 de Outubro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
225	15/10/2021	15/10/2022	XL/2021-DL/SLC/SEAD- PREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃOS	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
42	ADAPI	0	273
	ADH	8	
	CENDROGAS	2	
	CPMVCI	4	
	DER	2	
	FAPEPI	2	
	FUNDESPI	3	
	PIAUIPREV	10	
	FUNART	4	
	GAMIL	2	
	SEGOV	30	
	SECID	4	
	SEDUC	20	
	SEMAR	8	
	SSP	10	
	SEADPREV	84	
	SAF	12	
	SEFAZ	34	
	SEAGRO	4	
	SDE	10	
IDEPPI	20		

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
42	3.030	3.027

Larissa Rocha Pires Ferreira  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 366



## EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 19 de Outubro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
227	19/10/2021	19/10/2022	XLI/2021-DL/SLC/SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE NATUREZA CONTÍNUA.	Pregão Eletrônico Nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃO	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
5	SEADPREV	44	0

SALDO GLOBAL DE ADESÃO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (DÉCUPLO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
5	440	228

Larissa Rocha Pires Ferreira  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 369

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022SEADPREV	
Nº DO PROCESSO SEI	00343.000273/2022-97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender demanda da Coordenadoria Estadual da Juventude - COJUV e também de outros órgãos e entidades que compõem a Administração Pública do Estado do Piauí, realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php">http://licitacao.administracao.pi.gov.br/lic_pesquisa.php</a> <a href="https://www.tce.pi.gov.br/">https://www.tce.pi.gov.br/</a> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	Data da Abertura da Sessão: 20/12/2022 Horário da Abertura: 9h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 9h Horário de Brasília/DF
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 14.865.947,62
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	***
FONTE DE RECURSO	***
NATUREZA DA DESPESA	***
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	***

(Documento datado e assinado eletronicamente).

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA

Pregoeiro/DL/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 601

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.000406/2022-27
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21005055
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato nº 023/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (Auxiliar de Gestão e Técnico Nível Superior) para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze), pelo período de 08/11/2022 a 08/11/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	08/11/2022 a 08/11/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/11/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 503.584,56 (quinhentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339037 – Locação de mão de obra
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00020
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022RO07028/2022RO10733
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva <b>pela CONTRATANTE</b> , e Daniela Roberta Duarte da Cunha <b>pela CONTRATADA</b> .

REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIA - SEPLAN/PI

Of. 1233





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021	
Nº DO PROCESSO SEI:	00017.001193/2022-51
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21004545
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	ADESÃO A ARP XXXII/2021 - DL/SLC/SEADPREV-PI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
FUNDAMENTO LEGAL:	LEI Nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.346/04
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN/PI
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	190101 – SEPLAN/PI
CONTRATADA:	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	O objeto do presente contrato é a prorrogação ao contrato nº 022/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada (06 faxineiros com material) para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência deste Termo Aditivo ao Contrato é de 12 (doze), pelo período de 11/11/2022 a 11/11/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11/11/2022 a 11/11/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/11/2022
VALOR GLOBAL:	O valor total do Contrato é de R\$ 235.000,08 (duzentos e trinta e cinco mil reais, oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 100 – Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2022NR00028
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2022RO10221
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva <i>pela</i> CONTRATANTE, e Daniela Roberta Duarte da Cunha <i>pela</i> CONTRATADA.

REJANE TAVARES DA SILVA  
SECRETÁRIA - SEPLAN/PI

Of. 1239

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR  
INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO  
ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA COMERCIAL EQUI LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.485.613/0001-80, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3515, Bairro Piçarra, Teresina-PI, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Cel QOBM/Comb. José Arimateia Rêgo de Araújo, portador da cédula de identidade nº 105.150.153-2/CBMEPI, inscrito no CPF sob o nº 396.478.973-91 e a Empresa Comercial Equip LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Campos Sales, nº 1810/Centro, CEP 64.000-300, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.110/0001-60, aqui representada por Emanuel Kerley Normando

de Queiroz, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob o nº 749.928.133-72, portador da carteira de identidade RG nº 1.198.217, SSP-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente expirado no dia 13 de março de 2022, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Coronel BM José Arimateia Rêgo de Araújo, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí nos autos do processo administrativo nº 00.321.008648/2022-15.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 58.158,00 (cinquenta e oito mil reais e cento e cinquenta e oito reais) referente à prestação de serviço de outsourcing de impressão e cópia de documentos, durante o período de março a novembro de 2022, conforme Sindicância Administrativa presidida pelo Tenente RGBM 10421/18 Juarez José de Sousa Júnior, de acordo com a Portaria nº 0278/SIND/CBMEPI, de 13 de outubro de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, conforme comprovam os pedidos de pagamento pela empresa no período de março a novembro de 2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de prestação de serviço de outsourcing de impressão e cópia de documentos, no período de março a novembro de 2022, resultando o valor total de R\$ 58.158,00 (cinquenta e oito mil reais e cento e cinquenta e oito reais) referente à prestação de serviço de outsourcing de impressão e cópia de documentos. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** A prestação do serviço em questão foi realizada pela Empresa Comercial Equip LTDA durante os meses de março a novembro de 2022, com base no contrato nº 012/2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a referida obrigação utilizando dotações próprias do orçamento da instituição, conforme procedimento definido na Resolução CGFR nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 233, de 10 de dezembro de 2020, creditando o valor devido diretamente em conta bancária da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SEXTA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma



e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2022.

José Arimateia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.  
Comandante-Geral do CBMEPI  
ADMINISTRAÇÃO

Comercial Equip  
Emanuel Kerley Normando de Queiroz  
CONTRATADO

Pedro Bento Bezerra Neto - Ten. QOBM/Comb.  
TESTEMUNHA

Paulo Santiago Lima Dantas Brandão - Sd QPBM/Comb.  
TESTEMUNHA  
Of. 1168

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolândia- PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL, modo de disputa ABERTO, no dia 14/12/2022, às 08:01h. Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br/](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (CALÇAMENTO) NO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA/PI. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/), no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> e Portal da Transparência do Município de Bertolândia - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: [cpldebertolinia@gmail.com](mailto:cpldebertolinia@gmail.com).

Bertolândia (PI), 30 de novembro de 2022.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA  
Pregoeiro  
P. P. 8293

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ - PI, através da Comissão de Contratação, torna público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 011/2022, com critério de julgamento MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 19/12/2022, às 08:30 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de obras de mobilidade urbana no município de Massapê do Piauí-PI (pavimentação em paralelepípedo e iluminação pública). Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável. RECURSO: Orçamento Geral/MDR - CEF (Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana Grupo 1). Valor: R\$ 3.940.000,00. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 01 de dezembro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO  
Agente de Contratação  
P. P. 8295

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO  
CONTRATUAL QUE ENTRE  
SI CELEBRARAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A)  
JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00089.024919/2022-80.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), Jaqueline Pereira de Sousa, os efeitos retroagirão a contar de 25 de novembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 01/12/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.147, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 651

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO T.A 003/2022 ao Contrato nº 176/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 176/2021 relativo à obra de Reforma e Ampliação do CEMTI Didácio Silva, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias. Processo 00011.066505/2022-21.
Prazo de Execução	23/12/2022 a 12/05/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	30 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Of. 661



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 202/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M Rodrigues Resende LTDA
CNPJ do Contratado	40.457.170/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 202/2022, relativo à obra de obra de reforma da U.E. Joaquim Gomes Calado – Teresina/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.066582/2022-81.
Prazo de execução	13/12/2022 a 13/03/2023
Prazo de execução	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	30 de novembro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa

Of. 662

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 240/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ do Contratado	01.640.947/0001-20
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 240/2022, relativo à Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção predial corretiva e preventiva para as instalações prediais da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na 11ª GRE (Gerência Regional de Educação) em Uruçuí-PI, conforme art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.060747/2022-10.
Prazo de execução	16/12/2022 a 16/03/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	30 de novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo - Representante da Empresa

Of. 663

### ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ZPE

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.07.2022/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para o acréscimo de 21,5% no valor global do contrato e 30(trinta) dias no prazo de execução e vigência, necessário para conclusão dos serviços de supressão vegetal, limpeza e remoção de entulhos nos lotes, canteiros e ruas do perímetro industrial da ZPE PARNAÍBA.

OBSERVAÇÃO: Fica retificado o Extrato do Contrato Nº 02.07.2022/ZPE, publicado na data de 03 de novembro, na página 25 do Diário Oficial do Estado do Piauí Nº208, que passa a vigorar no Termos abaixo;

ONDE SELÊ:

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 21,5%

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 21,22%

Of. 222

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

#### ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 308/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 225, Página 38, na data de 29 de novembro de 2022, no **OBJETO**, onde se lê, “**ÁREA: 5.520,50**”, leia-se, “**ÁREA: 5.250,00m²**”.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2645

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2011

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/201

CONTRATO: Nº 016/2012

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 05.871.453/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2012, RELATIVO AS OBRAS E SERVIÇOS DO SISTEMA DE MACRODRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 304 (TREZENTOS E QUATRO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 30/09/2023.

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 016/2012, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATADA ASSINATURA: 30/11/2022

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E SÉRGIO ROBERTO MATOS LEMOS – PELA CONTRATADA.

Of. 2651



**SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO  
PIAUI-SEAGRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000681/2022-66
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22006532
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 2243/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 27/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUI-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento 71º Expoopi, no período de 04 à 11 de Dezembro de 2022, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	30 de Novembro de 2023
Data da Assinatura do Contrato	30 de Novembro de 2022
Valor Global	R\$1.066.975,00 (um milhão sessenta e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais), sendo R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gustavo Neiva, R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Lucy Soares, R\$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Júlio Arcoverde e R\$500.000,00 (quinhentos mil) oriundos de Orçamento do Tesouro Estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22.608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01483 2022NR01484 2022NR01485 2022NR01486
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO11444
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo  Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

**Of. 746**

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS PELA  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS  
HUMANOS (SASC), CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019  
(ART. 11, INCISO IV DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.083, DE 03 DE ABRIL DE 2017).**

Item	Nome da OSC	CNPJ	Período de validade da habilitação
01	FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORA LUDETANA ARAUJO	03.043.733/0001-00	Credenciamento com validade de dois anos, contada a partir da data de publicação.

Teresina (PI), 30 de novembro de 2022.

**José Ribamar Noleto de Santana  
Secretário**

**Of. 678**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**TERMO DE ACORDO SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG  
Nº 272022 (SEI 6072632)  
Processos nº 00009.021588/2022-79 de 08/09/2022  
Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 439/2022 (SEI  
6072499), de 30/11/2022.**

Acordo que celebram entre si a empresa **DISPAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, CAGEP nº 19.642.267-1, e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI**, doravante denominada SEFAZ/PI, por meio do **SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI**, neste ato representado pela Diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, LÍDIA MARQUES MARTINS VILARINHO**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **DISPAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**, com sede na Rua Primeiro de Maio, 1239, Sala 07, Bairro Marques, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ, sob o n.º 11.252.153/0008-19 e no CAGEP, sob o n.º 19.642.267-1, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **JOSINEIDE MARY DE CARVALHO VERAS ACIOLI LINS**, CPF nº 265.585.484-53, RG nº 417.601/SSP - PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A SEFAZ/PI permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN, no Posto Fiscal da Tabuleta.

**CLÁUSULA QUARTA** – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em MALOTES, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – CANF (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

**CLÁUSULA QUINTA** – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o MALOTE contendo toda documentação fiscal juntamente com o CANF, na Coordenação de Transportadora Conveniada – SEFAZ-PI, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à GTRAN para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

**I** – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de



diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

**II** – emitido DAR com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

**CLÁUSULA SEXTA**– Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – TVI (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Aplica-se a lavratura do TVI, também, nas seguintes hipóteses:

- a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;
- b) ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;
- c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de TVI, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da SEFAZ, será exigido da TRANSPORTADORA, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As obrigações assumidas pela TRANSPORTADORA, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas e filiais: TRANSPORTE CRUZADO, CNPJ nº 79.663.241/0001-70.

**CLÁUSULA OITAVA** – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

**CLÁUSULA NONA** – Este Termo de Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua publicação, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 30 de novembro de 2022.

**LÍCIA MARQUES MARTINS VILARINHO**  
Diretora UNATRI

**JOSINEIDE MARY DE CARVALHO VERAS ACIOLI LINS CPF**  
nº 265.585.484-53  
RG nº 417.601/SSP-PI

**ANEXO I****COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS**

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

**ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO**

Porto Fiscal	Data	Hora
--------------	------	------

**SITUAÇÃO CANF**

--

**DADOS DO TRANSPORTADOR**

Inscrição Estadual	Página Social	CNPJ
--------------------	---------------	------

**DADOS DO VEÍCULO**

Placa 1	UF 1	Placa 2	UF 2	Placa 3	UF 3	RENAVAM
---------	------	---------	------	---------	------	---------

**DADOS DOS MANIFESTOS**

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

**OBSERVAÇÃO**

--

**EMISSÃO**

Sentido	Reversa
---------	---------

**ASSINATURAS**

Sentido	Reversa
---------	---------



**ANEXO II**  
**TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE**

<b>ESTADO DO PIAUÍ</b>	<b>TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE</b>
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>	COBRANÇA DE ICMS
	Nº TVL.....:
	Nº Atendimento:

Posto Fiscal .....

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

**DADOS DO TRANSPORTADOR**

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:  
Endereço:  
Município: UF: EMAIL:

**CAPTULAÇÃO LEGAL**

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804  
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147  
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96  
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96  
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV  
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247  
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09  
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:  
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

**DETENTOR**

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

**TESTEMINHAS**

Nome: CPF: Assinatura

**SERVIDOR FAZENDÁRIO**

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008

Of. 362

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490  
Telefone: (86)3221-8068 - <http://www.seplan.pi.gov.br>

ATO Nº 3, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 12/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI e a empresa C L BESERRA E CIA LTDA EPP, cujo o objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN.

Onde se lê:

**Parte Específica**

2.1

VALOR TOTAL:	<b>23.434,96</b>
--------------	------------------

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **RS RS 23.434,96** (vinte e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

**Parte Específica**

2.1

VALOR TOTAL:	<b>22.638,71</b>
--------------	------------------

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **RS RS 22.638,71** (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0352395-X, Secretária**



de Estado do Planejamento, em 01/12/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=0), informando o código verificador **6077494** e o código CRC **9C796DC8**.

Referência: Processo nº 00017.001365/2022-96

SEI nº 6077494

Of. 1280

**OUTROS**

MINERADORA DE CALCÁRIO ANTÔNIO ALMEIDA LTDA, CNPJ 08.673.030/0001-70 comunica que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Gleba Vão do Buriti - município Antônio Almeida-PI, coordenadas geográficas: Latitude 07°10'20,71''S Longitude 44°08'48,05''W reservar 50865,00 m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia bacias difusas da Barragem boa Esperança, aquífero Piauí, para Industrial.

The 30/11/2022

**P. P. 8890**

REQUERIMENTO - DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIMÕES/PI

Eu AGEMIRO JOSÉ LOPES, residente POVOADO CURRALINHO Nº SN, ZONA RURAL, SIMÕES PIAUÍ, CPF 422.033.174-34, RG 1433091, venho, através deste, solicitar que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento/atividade CRIAÇÃO DE 02 BOVINOS, REFORMA DE CERCA E CONSTRUÇÃO DE CISTERNA, localizado (a) em POVOADO CURRALINHO Nº SN, ZONA RURAL DE SIMÕES PIAUÍ. Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

AGEMIRO JOSÉ LOPES, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

REQUERIMENTO - DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SIMÕES/PI

Eu JUAREZ JOSÉ DE CARVALHO, residente POVOADO SERRA DO BOM JARDIM SN, BAIRRO RURAL, SIMÕES PIAUÍ, CPF 815.300.723-87, RG 1.661.106, venho, através deste, solicitar que aprecie e analise o pedido de Dispensa de Licenciamento Ambiental para o empreendimento/atividade MANDIOCULTURA, localizado (a) em SERRA DO BOM JARDIM Nº SN, ZONA RURAL DE SIMÕES PIAUÍ. Declaro, outrossim, que conheço a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-me a respeitá-la.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

JUAREZ JOSÉ DE CARVALHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

**P. P. 8891**

ANTONIO CARLOS LOPES DE AMORIM. CPF: 354.093.803-63, residido na Rua do Cedro, 409, Boa Vista, Barras-PI, Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMMA, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental, referente à atividade de Suinocultura (A4-002), na localidade Duvidosa, Data Buritizinho, Barras-PI.

SILVA CARVALHO & SOUSA CARVALHO LTDA, Cnpj: 28.570.718/0001-32, localizada na ER BARRAS A PORTO, requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, uma RLO - Renovação de Licença de operação, referente a atividade de Posto de combustíveis, no município de Barras-PI.

**P. P. 8892**BONO TRANSPORTES RODOVIARIO E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ: 07.570.829/0005-00

Torna público que REQUEREU a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Renovação da Outorga de Direito de Uso para o poço com lat. 05°12'48,5"S e long. 42°44'47,2"W, com finalidade consumo humano. Localizado na V Via Estrutural Arterial, via 09, s/n, Lote 12, 13, 24 e 25, bairro: Pedra Miúda, Teresina/PI. Conforme o Processo de nº AA.130.1.004466/2022.

**P. P. 8894**

A empresa PACHECO E CARVALHO LTDA / POSTO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.470.850/0001-41, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000496/19 - 003432/19 para atividade de Comércio Varejista de Combustível, situado na Rua São Pedro, nº. 378, Centro, no município de São José do Piauí - PI.

**P. P. 8896**

CENTRAL GERADORA EÓLICA AMONTADA S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000029/20, para Geração de Energia, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

CENTRAL GERADORA EÓLICA BOREAS S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000000/36, para Geração de Energia, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

CENTRAL GERADORA EÓLICA BRITE S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000000/35, para Geração de Energia, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

CENTRAL GERADORA EÓLICA CAIÇARA S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D000000/40, para Geração de Energia, no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI.

**P. P. 8897**

A ATLÂNTICO SUL AQUICULTURA LTDA-ME, CNPJ sob nº 05.751.622/0001-75 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Regulamentação de Licença de Operação para PROJETO DE CARCINICULTURA, com sede no Povoado Fazenda Comprida S/N, Zona Rural de Ilha Grande, CEP: 64.224-000.

AFÓTONS DE SANTA CONCEIÇÃO 01 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ 42.221.247/0001-88 - Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Instalação (LI) Nº 1454/2022, com validade de 6 (seis) anos, para o Complexo Fotovoltaico Araripe IV. FERNANDO LIMA ROCHA LOHMANN - Direto.

R M CARNEIRO LACTICÍNIOS LTDA - CNPJ nº 39.760.870/0001-02, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de 02 (dois) poços tubulares existente na LACTICÍNIO MONTE SANTOS (Estrada da Cacimba Velha, s/n, Km 08, Cacimba Velha, Zona Rural, Teresina-PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, POÇO LACTICÍNIO - Coordenadas: 04° 57' 40,20" S / 42° 43' 08,60" W para reservar 2.736 m³/ano para INDÚSTRIA; POÇO IRRIGAÇÃO - Coordenadas: 04° 57' 41,90" S / 42° 43' 05,90" W para reservar 16.352 m³/ano para IRRIGAÇÃO;

**P. P. 8298**



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DO PIAUÍ CRM-PI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DE BENS INTEGRANTES AO PATRIMÔNIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí CRM-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 5º, parágrafo único, inciso II, convoca os médicos inscritos e em pleno gozo de seus direitos e deveres para participarem de Assembleia Geral Extraordinária destinada à apreciação da seguinte matéria: Alienação de bens integrantes ao patrimônio do CRM-PI, cuja lista segue anexa a este edital.

A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á na sede do CRM-PI, à Rua Goiás, 991, Ilhotas, nesta cidade de Teresina-PI, em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros (metade mais um), às 17 horas do dia 21 de dezembro de 2022 (quarta-feira), e em segunda convocação, com qualquer número de médicos habilitados presentes, às 18 horas do mesmo dia e local supracitados.

Teresina, 18 de novembro de 2022.

DAGOBERTO BARROS DA SILVEIRA  
Presidente

**ANEXO**

CÓDIGO	BEM MÓVEL	TIPO DO BEM
0479	Cadeira	Mobiliário em geral
0532	Impressora	Equipamentos de informática
0545	Computadores	Equipamentos de informática
0718	Mesa de granito retangular	Mobiliário em geral
0536	Computadores	Equipamentos de informática
0715	Mesa	Mobiliário em geral
0046	Aparelho de ar condicionado	Máquinas e aparelhos
0541	Computadores	Equipamentos de informática
0070	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0576	Mesa	Mobiliário em geral
0095	Fogão	Utensílios de copa e cozinha
0543	Computadores	Equipamentos de informática
0754	Nobreak	Equipamentos de informática
0679	Nobreak	Equipamentos de informática
0612	Impressora móvel HP cn55a	Equipamentos de informática
0676	Notebook	Equipamentos de informática
0539	Computadores	Equipamentos de informática
0012	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0538	Computadores	Equipamentos de informática
0508	Cadeira	Mobiliário em geral
0144	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral

0133	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0845	Cadeira secretária azul	Mobiliário em geral
0081	Televisor	Máquinas e aparelhos
0117	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0849	Cadeira diretor	Mobiliário em geral
0659	Marcador de ponto eletrônico	Equipamentos de informática
0850	Cadeira diretor	Mobiliário em geral
0695	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0697	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0847	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0139	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0585	Cadeira	Mobiliário em geral
0841	Cadeira secretária azul	Mobiliário em geral
0551	Computadores	Equipamentos de informática
0061	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0694	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0115	Estabilizador	Equipamentos de informática
0586	Armário	Mobiliário em geral
0160	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0145	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0522	Computador	Equipamentos de informática
0034	Mesa	Mobiliário em geral
0135	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0699	Cadeira secretária	Mobiliário em geral
0554	Computadores	Equipamentos de informática
0578	Cadeira	Mobiliário em geral
0500	Impressora	Equipamentos de informática
0505	Cadeira	Mobiliário em geral
0136	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0072	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0698	Cadeira secretária	Mobiliário em geral
0053	Estabilizador	Equipamentos de informática
0716	Bancada	Mobiliário em geral
0161	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0120	Armário alto	Mobiliário em geral
0717	Bancada	Mobiliário em geral
0696	Cadeira	Mobiliário em geral
0693	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0094	Micro-ondas	Utensílios de copa e cozinha
0138	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0126	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0692	Cadeira fixa	Mobiliário em geral
0050	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0547	Computadores	Equipamentos de informática
0851	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0550	Computadores	Equipamentos de informática
0555	Computadores	Equipamentos de informática
0141	Aparelho de ar condicionado	Máquinas e aparelhos
0515	Cadeira	Mobiliário em geral
0152	Mesa em l	Mobiliário em geral
0134	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0174	Estabilizador	Equipamentos de informática
0544	Computadores	Equipamentos de informática
0495	Impressora	Equipamentos de informática
0499	Impressora	Equipamentos de informática
0494	Impressora	Equipamentos de informática
0038	Computador	Equipamentos de informática
0021	Estabilizador	Equipamentos de informática
0085	Vídeo cassete	Maquinas e aparelhos
0463	Projeto	Outros equipamentos
0529	Telefone	Outros equipamentos
0082	Plastificadora	Maquinas e aparelhos
0173	Calculadora	Maquinas e aparelhos
0485	Aparelho telefônico	Outros equipamentos
0610	Leitor de biometria	Maquinas e equipamentos
0509	Cadeira	Mobiliário em geral
0137	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0146	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0055	Cadeira secretária	Mobiliário em geral
0063	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0111	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0149	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0512	Cadeira	Mobiliário em geral
0714	Cadeira presidente	Mobiliário em geral





	giratória	
0852	Cadeira secretaria	Mobiliário em geral
0842	Cadeiras secretária azul	Mobiliário em geral
0582	Cadeira	Mobiliário em geral
0707	Cadeira diretor giratória	Mobiliário em geral
0711	Cadeira secretária azul	Mobiliário em geral
0118	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0148	Cadeira de visita	Mobiliário em geral
0506	Cadeira	Mobiliário em geral
0510	Cadeira	Mobiliário em geral
0665	Cadeira	Mobiliário em geral
0666	Cadeiras secretária fixa	Mobiliário em geral
0664	Cadeira	Mobiliário em geral
0211	Cadeira	Mobiliário em geral
0444	Longarina	Mobiliário em geral
0593	Impressora	Equipamentos de informática
0086	Estabilizador	Equipamentos de informática
0006	Estabilizador	Equipamentos de informática
0521	Computador	Equipamentos de informática
0026	Aparelho de fax	Outros equipamentos
0770	Fax	Outros equipamentos
0771	Fax	Outros equipamentos
0007	Aparelho telefônico	Outros equipamentos
0488	Aparelho telefônico	Outros equipamentos
0045	Aparelho telefônico	Outros equipamentos
0487	Aparelho telefônico	Outros equipamentos
0404	Notebook	Equipamentos de informática
0574	Equalizador	Máquinas e aparelhos
0037	Impressora	Equipamentos de informática
0083	Guilhotina	Outros equipamentos
0668	Impressora	Equipamentos de informática
0661	Sofá	Mobiliário em geral
0502	Bicicleta	Veículos
0597	S10	Veículos
0599	Motocicleta	Veículos
0084	Central de ar-condicionado	Máquinas e aparelhos
0456	Central de ar-condicionado	Máquinas e aparelhos
0130	Central de ar-condicionado	Máquinas e aparelhos
0158	Central de ar-condicionado	Máquinas e aparelhos
0107	Central de ar-condicionado	Máquinas e aparelhos
0122	Central de ar-condicionado	Máquinas e aparelhos
0096	Depurador de ar	Máquinas e aparelhos
0150	Central de ar-condicionado	Máquinas e aparelhos
0760	Tela de projeção	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0634	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0635	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0740	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0566	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0567	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0562	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0580	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0563	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.
0559	Microfone	Equipamentos para áudio, vídeo e fotos.

P. P. 8298



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ  
EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL



## REVOGAÇÃO

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI 00003.004056/2022-27, **FIGAM REVOGADOS: o Resultado Final da 1ª Etapa (sub judice)**, publicado na data de 27/01/2022; **a Convocação para 2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico) (sub judice)**, publicada na data de 27/01/2022; **o Resultado Definitivo da 2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico) (sub judice)**, publicado na data de 19/04/2022; **a Convocação para 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicada na data de 27/04/2022; **o Resultado Preliminar da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicado na data de 04/06/2022; **o Resultado Definitivo da 3ª Etapa – Exame de Aptidão Física (sub judice)**, publicado na data de 17/06/2022; **a Convocação para 4ª Etapa - Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicada na data de 17/06/2022; **o Resultado Preliminar da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicado na data de 15/07/2022; **o Resultado Definitivo da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica (sub judice)**, publicado na data de 09/08/2022; **a Convocação para 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicada na data de 09/08/2022; **o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social (sub judice)**, publicado na data de 14/09/2022; **o Resultado Final (sub judice)**, publicado na data de 14/09/2022; referente ao(à) candidato(a) abaixo relacionado(a), retornando o(a) mesmo(a) ao status quo ante, em decorrência do desfazimento dos atos administrativos que autorizavam sua manutenção no Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 01/2021 – Cargo Oficial.

## CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Agrav. de Instrumento
111993	JACKSON LUIZ ALENCAR BARROS (sub judice)	101438510 - PI	0751651-86.2022.8.18.0000

*Barbara Olimpia Ramos de Melo*  
Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

P. P. 8357



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL

## RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E CLASSIFICADO PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA (sub judice)

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o **Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Classificado para Correção da Prova Escrita Dissertativa (sub judice)** do Concurso Público da Polícia Militar do Piauí – Edital 01/2021 – Cargo Oficial, do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s).

## CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Pontos	Nº do Processo
116423	JORGE BRENNNO SANTOS CASTELO BRANCO (sub judice)	4061266 - PI	59	0761353-90.2021.8.18.0000

*Barbara Olimpia Ramos de Melo*  
Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE  
Portaria nº 0284/2022

P. P. 8372



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**